



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº :135/2022
Assunto : Encaminha Projetos de Lei
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 26 de Setembro de 2022

PROTOCOLADO
EM 26/09/2022
HORA 10:39
Azevedo

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Serranos.

O Prefeito Municipal deste Serranos, subfirmado, tem o dever e a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº. 25/2022 - Cria o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil nos Quadros de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serranos/MG;

Projeto de Lei nº. 26/2022 - INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA FARMÁCIA DE MINAS QUE ADERIRAM A POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Projeto de Lei nº. 27/2022 - Cria o Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências;

Projeto de Lei nº. 28/2022 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Serranos, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº. 29/2022 - Autoriza a concessão de direito real de uso de prédio público ao Destacamento da Polícia Militar do município de Serranos para alojamento e pernoite dos policiais lotados nesta cidade e dá outras providências;

Projeto de Lei nº. 30/2022 - Altera o Anexo único da Lei nº. 1067/2022

Projeto de Lei nº. 31/2022 - Altera a redação do Artigo 2º da Lei 990/2018

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável e **votação em caráter de urgência**, aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Com estima e apreço.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dênis da Silva Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal
Serranos/MG



PL 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 73/2022

Cria o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil nos Quadros de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serranos/MG

A Câmara Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Engenheiro Civil no âmbito da Prefeitura Municipal de Serranos, cujas atribuições são as constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º. Observar-se-á quanto ao cargo:

- I - Forma de provimento: concurso público;
- II - Habilitação mínima: graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA/MG;
- III - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.


Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a prover a vaga de Engenheiro Civil, mediante contrato a título precário, até que se realize o concurso público para provimento definitivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Prefeitura de Serranos, podendo suplementá-las amparado nas disposições do art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 4.320/64 combinados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranos/MG, 19 de Setembro de 2022


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
EM 26/09/2022
HORA 10:39




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na qualidade de ordenador de despesas DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que as despesas especificadas no **Projeto de Lei 25/2022 – Cria o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil nos Quadros de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serranos/MG**– tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Serranos/MG, 19 de Setembro de 2022

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

Cargo: Engenheiro Civil

Vaga: 1 (uma)

Atribuições do cargo: Ao Engenheiro Civil compete: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relacionados com as vias públicas municipais da sede e do interior do Município, sistemas de água e esgotamento sanitário e outros, estudando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elaborar projetos de construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras públicas; Consultar outros especialistas, tais como engenheiro eletricitista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas; Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade segurança e o cumprimento dos prazos para a realização das obras; Executar outras atividades correlatas ao cargo e ou determinadas por seu superior imediato.

Vencimento Base: R\$ 3.000,00 (três mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº. 073/2022 que **"Cria o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil nos Quadros de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serranos/MG"**.

Tal medida se torna imprescindível tendo em vista o aumento de projetos e obras, que necessitam de mais profissionais da área para auxiliar na fiscalização e suprir as demandas do município.

A despesa decorrente, conforme impacto orçamentário-financeiro estimado que acompanha o Projeto de Lei, é absorvível pelo Erário, e não implicará em qualquer prejuízo às metas fiscais estabelecidas.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e deliberem, no sentido de obtenção do instrumento legal necessário à realização destas ações.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Serranos/MG, 19 de Setembro de 2022


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal